



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651 /24

Processo Administrativo: PMC.2024.00006763-68

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2024

Objeto: Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 42.424.189/0001-90, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
03	58.840	<u>COPO DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8,0CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. MASSA MÍNIMA EXIGIDA 1,80G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N. RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.</u> OBS.: CADA MANGA COM 100 COPOS EQUIVALE A 01 PEÇA. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865/12.	Peça	11.250	3,92
04	58.840	<u>COPO DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8,0CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. MASSA MÍNIMA EXIGIDA 1,80G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N. RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.</u> OBS.: CADA MANGA COM 100 COPOS EQUIVALE A 01 PEÇA DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865/12.	Peça	3.750	3,92

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 31 JUL. 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALTER JUCHA
Data: 19/07/2024 08:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00006763-68

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 JUL 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail da Contratada: licitacoes@pilliar.com.br
Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALTER JUCHA
Data: 16/07/2024 14:53:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____